



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 039/2020.

De 11 de março de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1548/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 2.449
de 19 / 03 / 2020

Dispen
Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 1548/2020

Dispõe sobre a dispensa
de licitação, nos termos
do inciso II, art.24, da
Lei nº 8.666/93.

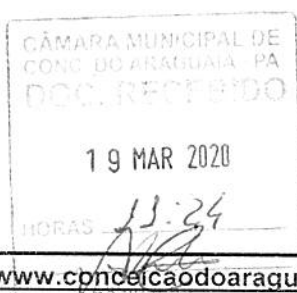
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos
termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93,
de 21.06.1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", e ainda, o Parecer da
Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em
serviços de recarga e reposição de toner e cartucho de impressoras destinados ao piso básico
variável III, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa JS DA SILVA INFORMATICA –
ME, inscrita no CNPJ Nº 12.716.178/0001-12, pelo preço comum praticado no mercado e
conforme menor cotação, no valor de R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito
reais).





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA 09.0909.08.122.0137.2010 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.243.0125.1006 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.243.0131.2017 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.243.0131.2018 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.244.0125.2022 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311
PROGRAMA 09.0909.08.244.0137.2028 ELEMENTO 3.3.90.39 FONTE 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

